

SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 009/ 2002 – CIB.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- Que o Município de Uruaçu, habilitado na Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal, vem ferindo sistematicamente preceitos e exigências estabelecidas na NOB-SUS/1.996, NOAS – SUS/2.001, e legislações complementares;
- 2- Que o município em questão já foi advertido inclusive, com auditoria de Gestão efetuado em 13 e 14 de junho/2001;
- 3- Que denúncias de irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município vêm sendo encaminhadas ao Gestor Estadual; e
- 4- Diante da gravidade da Situação, o Sr. Secretário de Estado da Saúde/Gestor do Sistema Único de Saúde no Estado, de maneira democrática e transparente submeteu a apreciação e análise da CIB/GO, o julgamento da situação no município de Uruaçu, que por Pactuação:

RESOLVEM:

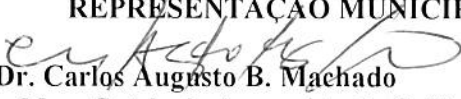
- Aprovar em sua Reunião Ordinária do dia 28/02/2.002, o encaminhamento ao município de Uruaçu em 04/03/2002, de equipe de membros da CIB/GO, composta por representantes da Secretaria Estadual de Saúde e do Conselho de Secretários Municipais de Saúde/COSEMS, para verificar “IN LOCO”, as denúncias de irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Uruaçu e em seguida encaminhar relatório a CIB/GO., para as providências que o caso requer.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB